Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita em 20.05.86.
Débora Amorim

PMI/GP **Lei Nº. 1.774/85** Igarassu, 26 de novembro de 1985

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de CR$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinados a ajudar as pessoas carentes nas despesas para a obtenção dos documentos de que necessitam.

Artigo 2º - O crédito a ser aberto em face da autorização constante do artigo anterior correrá por conta do excesso da arrecadação previsto no exercício em curso, ou por conta de anulação total ou parcial de dotação orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 26 de novembro de 1985.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração